Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

www.pwc.com.br

MT INSS Receivables III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 44.173.467/0001-09)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador
MT INSS Receivables III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do MT INSS Receivables III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração das posições financeiras em 31 de dezembro de 2024 e as demonstrações dos resultados, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

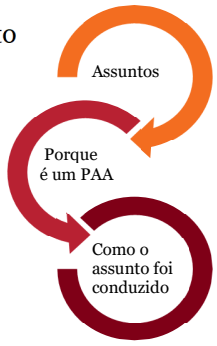
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios (Notas 3.f, 3.g, 5)	
A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancário, registrados pelos respectivos preços de aquisição e atualizados pela taxa efetiva de juros, apurada no início da operação, decrescidos da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos diretos creditórios, quando aplicável. Na determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios, a Administração do Fundo registra a provisão sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira do Fundo mensuração da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios foi considerada área de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Recalculamos os valores atualizados dos direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancário com base na taxa efetiva de juros da operação e analisamos a razoabilidade e a consistência das principais premissas utilizadas pela administração para a determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos diretos creditórios. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto a mensuração da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos diretos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Fabio de Oliveira Araujo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signer Role: Socio
Signing Time: 25 de março de 2025 | 19:36 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

MT INSS Receivables III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.173.467/0001-09

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2024	% sobre o Patrimônio Líquido	2023	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**755**	**1,31%**	**2.524**	**2,29%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**251**	**0,43%**	**1.107**	**1,00%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4a**	251	0,43%	1.107	1,00%
Títulos de renda fixa		**504**	**0,88%**	**1.417**	**1,28%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4b**	504	0,88%	1.417	1,28%
Operações de crédito		**55.000**	**95,67%**	**104.153**	**94,41%**
Títulos e direitos de crédito com aquisição substancial de riscos e benefícios		**55.000**	**95,67%**	**104.153**	**94,41%**
Direitos Creditórios	**5**	57.178	99,45%	105.567	95,69%
(-) Perda Esperada para Créditos de Liquidação Duvidosa	**5**	(6.546)	-11,39%	(4.484)	-4,06%
Seguros a Receber	**5**	4.368	7,60%	3.070	2,78%
Valores a receber		**2.314**	**4,02%**	**4.065**	**3,68%**
Despesas antecipadas		2.314	4,02%	4.065	3,68%
Total do ativo		**58.069**	**101,00%**	**110.742**	**100,38%**

Passivo	Nota	2024	% sobre o Patrimônio Líquido	2023	% sobre o Patrimônio Líquido
Outros instrumentos financeiros derivativos		**133**	**0,23%**	**51**	**0,05%**
Outros instrumentos financeiros derivativos	**7**	133	0,23%	51	0,05%
Credores diversos		**444**	**0,77%**	**367**	**0,33%**
Taxa de administração	**11**	22	0,04%	59	0,05%
Consultoria e auditoria		14	0,02%	67	0,06%
Taxa de agente de cobrança		408	0,71%	241	0,22%
Total do passivo		**577**	**1,00%**	**418**	**0,38%**
Cotas integralizadas		168.145	292,47%	168.145	152,41%
Amortização		(151.750)	-263,95%	(88.650)	-80,35%
Lucros acumulados		41.097	71,48%	30.829	27,94%
Total do patrimônio líquido		**57.492**	**100,00%**	**110.324**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**58.069**	**101,00%**	**110.742**	**100,38%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

MT INSS Receivables III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.173.467/0001-09

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Resultado com operações compromissadas			
Notas do Tesouro Nacional		1	-
		1	**-**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4a**	316	435
		316	**435**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Letras Financeiras do Tesouro	**4b**	86	193
		86	**193**
Operações com derivativos			
Swap	**7**	(1.364)	1.231
		(1.364)	**1.231**
Resultado com títulos e direitos de crédito com aquisição substancial de riscos e benefícios			
Resultado com direitos creditórios	**5**	16.836	28.234
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	**5**	(2.062)	(4.171)
		14.774	**24.063**
Despesas de taxa de administração			
Taxa de administração	**11/13**	(586)	(936)
		(586)	**(936)**
Despesas operacionais			
Consultoria jurídica	**13**	(22)	-
Consultoria e auditoria	**13**	(456)	(132)
Taxa de custódia	**13**	(47)	(55)
Taxa de fiscalização - CVM	**13**	(20)	(80)
Taxa de agente de cobrança	**13**	(1.516)	(3.849)
Despesas diferidas	**13**	(898)	(1.728)
		(2.959)	**(5.844)**
Resultado do exercício		**10.268**	**19.142**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

MT INSS Receivables III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.173.467/0001-09

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Patrimônio líquido no início do exercício			
Total de 148.499,999994 cotas sêniores a R$ 661,148510		98.181	
Total de 14.810,210013 cotas mezaninos a R$ 731,130050		10.829	
Total de 220.488,246723 cotas subordinadas a R$ 5,959717		1.314	
Total de 148.500,000000 cotas sêniores a R$ 1.029,504360			152.882
Total de 14.810,210013 cotas mezaninos a R$ 1.043,315078			15.452
Total de 3.614,962041 cotas subordinadas a R$ 414,457370			1.498
Cotas emitidas			
216.873,284682 cotas subordinadas	**9**	-	2.000
Cotas amortizadas			
cotas sêniores	**9**	(56.500)	
cotas mezaninos	**9**	(6.600)	
cotas sêniores	**9**		(73.500)
cotas mezaninos	**9**		(7.150)
Patrimônio líquido antes do resultado		**47.224**	**91.182**
Resultado do exercício		**10.268**	**19.142**
Patrimônio líquido no final do exercício		**57.492**	**110.324**
Total de 148.499,999994 cotas sêniores a R$ 347,085152		51.542	
Total de 14.810,210013 cotas mezaninos a R$ 377,311370		5.588	
Total de 220.488,246723 cotas subordinadas a R$ 1,639183		362	
Total de 148.499,999994 cotas sêniores a R$ 661,148510			98.181
Total de 14.810,210013 cotas mezaninos a R$ 731,130050			10.829
Total de 220.488,246723 cotas subordinadas a R$ 5,959717			1.314

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

MT INSS Receivables III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.173.467/0001-09

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(623)	(1.029)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(509)	(65)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(22)	-
Pagamento de taxa de custódia	(47)	(55)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(20)	(20)
Pagamento de taxa de agente de cobrança	(1.349)	(3.810)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	854	(332)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.716)**	**(5.311)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Venda ou recebimentos de direitos creditórios	63.927	76.984
Diferencial recebido - *Swaps*	146	1.503
Diferencial pago - *Swaps*	(1.429)	(3)
Caixa líquido das atividades de investimento	**62.644**	**78.484**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	2.000
Amortização de cotas	(63.100)	(80.650)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(63.100)**	**(78.650)**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**1**	**-**
Rendimentos com letras financeiras do tesouro (caixa e equivalentes de caixa)	**86**	**193**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**316**	**435**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.769)**	**(4.849)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**2.524**	**7.373**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**755**	**2.524**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro do exercício	**10.268**	**19.142**
Rendimentos com operações compromissadas	(1)	-
Rendimentos com letras financeiras do tesouro	(86)	(193)
Rendimentos com fundos de renda fixa	(316)	(435)
Operações com derivativos - *Swap*	1.364	(1.231)
Resultado com direitos creditórios	(16.836)	(28.234)
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	2.062	4.171
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	1.829	1.469
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.716)**	**(5.311)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

MT INSS Receivables III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 44.173.467/0001-09
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O MT INSS Receivables III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do MT INSS Receivables III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe" ou "Fundo"). O Fundo foi constituído em 14 de junho de 2022 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 30 de junho de 2022. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem a finalidade de proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, aplicando a maior parte dos seus recursos na aquisição de direitos creditórios elegíveis decorrentes de empréstimos consignados concedidos por um cedente a um devedor por meio da plataforma MT (plataforma eletrônica mantida e operada pelo Agente de Retenção/Cobrança, e utilizada por ele em relação ao processamento e monitoramento das operações de crédito consignado) e representados por CCB devidamente formalizadas por via eletrônica de acordo com a legislação aplicável, segundo os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela regulamentação aplicável e no regulamento.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 25 de março de 2024, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento e títulos de renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento em renda fixa”, nas demonstrações do resultado.

e) Ativos de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. *Títulos mensurados ao custo amortizado*

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

f) Direitos creditórios

São registrados inicialmente pelo custo de aquisição e atualizados pela taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

g) Perda Esperada para Créditos de Liquidação Duvidosa

Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de maneira confiável.

Uma redução de valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e os juros sobre o ativo inadimplente continuam a ser reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição da perda é revertida e registrada no resultado.

h) Instrumentos financeiras derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

I. Na data de operação

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

a. Em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.

II. Diariamente

b. Ajustados, pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas reconhecidos no resultado.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizadas premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

a) Cotas de fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	2024		2023	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF Referenciado DI	09.215.250/0001-13	55.379,9826	251	270.129,7663	1.107
Total			**251**		**1.107**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi apurado um resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa no montante de R$ 316 (2023 – R$ 435), indicado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira do Fundo:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

b) Títulos de renda fixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo possuía aplicações nos seguintes títulos de renda fixa:

	2024			
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	504	**504**
Total	**-**	**-**	**504**	**504**

	2023			
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	1.417	**1.417**
Total	**-**	**-**	**1.417**	**1.417**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi apurado um resultado com títulos de renda fixa no montante total de R$ 86 (2023 – R$ 193), indicado na Demonstração dos resultados na linha “Renda com títulos e valores mobiliários – Letras Financeiras do Tesouro”.

5. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e dos benefícios. Tal definição está amparada no capítulo II do §1º do artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

a) Descrição

O Fundo tem a finalidade de proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, aplicando a maior parte dos seus recursos na aquisição de direitos creditórios elegíveis decorrentes de empréstimos consignados concedidos por um cedente a um devedor por meio da plataforma MT e representados por CCB devidamente formalizadas por via eletrônica de acordo com a legislação aplicável, segundo os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela regulamentação aplicável e no regulamento.

b) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão satisfazer os seguintes critérios de elegibilidade, a serem validados pelo custodiante na data de cessão de cada direito creditório ao Fundo:

i. os direitos creditórios deverão decorrer de empréstimos consignados representados por uma CCB, com taxa de juros prefixada e vencimento final anterior à última data de resgate de cotas seniores de qualquer das séries em circulação;

ii. o valor principal pendente de cada CCB a ser adquirida pelo Fundo (considerando a cessão de todas as parcelas vincendas) não deverá ser inferior a R$200,00;

iii. o saldo dos direitos creditórios elegíveis devidos pelo mesmo devedor ao fundo, considerando, proforma, a cessão pretendida, não deverá exceder R$60.000,00;

iv. na data de emissão da respectiva CCB, o respectivo Devedor deve ter entre 18 e 75 anos, 11 meses e 29 dias de idade, inclusive;

v. o prazo de vencimento das CCB representativas dos Direitos Creditórios Elegíveis deverá ser, no máximo, equivalente ao prazo máximo permitido pelas leis e regulamentações aplicáveis, sem prejuízo do item (i) acima;

vi. os direitos creditórios deverão ser adquiridos em observância à taxa mínima de cessão, nos termos do artigo 9 do regulamento;

vii. os direitos creditórios não poderão ser devidos por um devedor inadimplente em relação a outros direitos creditórios liquidáveis por meio de consignação, conforme o convênio INSS, originados por meio da plataforma MT e que tenham sido adquiridos pelo Fundo ou por qualquer outro fundo de investimento que tenha o custodiante como responsável pela prestação de serviços de custódia;

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

viii. a partir do momento em que o Fundo atingir patrimônio líquido igual ou superior a R$ 10.000.000,00, os seguintes critérios de elegibilidade deverão passar a ser observados, a serem verificados segundo o valor contábil dos direitos creditórios, desconsiderando-se eventuais provisões para perdas constituídas pelo administrador, nos termos do Regulamento:

- considerada proforma cada cessão de direitos creditórios pretendida, pelo menos 40% da carteira de direitos creditórios do Fundo deverá ser composta por direitos creditórios elegíveis devidos por devedores que tenham até 60 anos, 11 meses e 29 dias de idade, inclusive na data de emissão da respectiva CCB;
- considerada pro forma cada cessão de direitos creditórios pretendida, pelo menos 60% da carteira de direitos creditórios do Fundo deverá ser composta por direitos creditórios elegíveis devidos por devedores que tenham até 65 anos, 11 meses e 29 dias de idade, inclusive na data de emissão da respectiva CCB;

- considerada proforma cada cessão de direitos creditórios pretendida, pelo menos 85% da carteira de direitos creditórios do Fundo deverá ser composta por direitos creditórios elegíveis devidos por devedores que tenham até 70 anos, 11 meses e 29 dias de idade, inclusive na data de emissão da respectiva CCB; e

- considerada proforma cada cessão de direitos creditórios pretendida e a carteira de diretos creditórios de titularidade do Fundo, os devedores não poderão ter 76 anos ou mais de idade na data de emissão da respectiva CCB.

c) Verificação de lastro dos direitos creditórios

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios, será realizada, trimestralmente, mediante análise pelo Gestor dos documentos que comprovem os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, de forma a assegurar que o mesmo esteja aderente os Critérios de Elegibilidade disposto no Regulamento do Fundo.

d) Perda Esperada para Créditos de Liquidação Duvidosa

Os direitos creditórios que compõe a carteira do Fundo têm seu valor calculado, de acordo com a taxa de juros respectiva. O valor presente do direito creditório é reduzido, quando aplicável, por uma perda estimada de acordo com um rating atribuído ao crédito.

O rating do direito creditório é impactado negativamente (isto é, o nível de risco é aumentado) conforme escala abaixo que correlaciona os dias de atraso com o nível de risco (“rating”):

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

Dias em atraso	*Rating*
0	AA
1 até 14	A
15 até 30	B
31 até 60	C
61 até 90	D
91 até 120	E
121 até 150	F
151 até 180	G
Acima de 180	H

Os respectivos ratings de direitos creditórios com maiores riscos do que o nível AA são impactados positivamente (isto é, diminuem o nível de risco) de acordo com os dias adimplentes do direito creditório, numa relação de 1 para 1 com a escala de rating explicitada no item acima (isto é, 15 dias de adimplência melhoram o rating de A para AA; 15 dias de adimplência melhoram o rating de B para A; 30 dias de adimplência melhoram o rating de C para B, 30 dias de adimplência melhoram o rating de D para C, 30 dias de adimplência melhoram o rating de E para D, 30 dias de adimplência melhoram o rating de F para E, 30 dias de adimplência melhoram o rating de G para F).

Direitos creditórios com rating H permanecem neste nível de risco até que ocorra algum evento de sucesso como renegociação ou liquidação, quando a melhora de rating é disparada também em uma relação de 1 para 1 (isto é, a condição de adimplência precisa se perdurar pelo mesmo tempo que o direito creditório permaneceu no nível de rating H para melhora de rating para o nível F).

Para a aplicação do efeito vagão, divide-se os direitos creditórios em dois grupos:

1. Aqueles com o menor nível de risco atribuído;
2. Aqueles com o maior nível de risco atribuído.

Caso o somatório dos valores presentes dos direitos creditórios do grupo 2 atinja valor maior ou igual a 20% do valor presente total da contraparte, o nível de risco com maior proporção no grupo 2 é propagado para todos os direitos creditórios desta contraparte que possuam menor nível de risco.

Para cálculo do valor presente de cada direito creditório, não são considerados multa, mora e IOF, assim como encargos de qualquer natureza relativos a operações de crédito que apresentem atraso igual ou superior a 60 (sessenta) dias (stop accrual).

O nível de rating atribuído ao direito creditório determina diretamente o montante calculado como Perda Esperada para Créditos de Liquidação Duvidosa (“PECLD”). Dessa maneira, para cada direito creditório o montante de PECLD calculado é resultado da multiplicação de seu valor presente pelo impacto, que é função do nível de rating atribuído conforme tabela abaixo:

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

Rating	Impacto sobre contrato
AA	0,00%
A	0,00%
B	1,00%
C	3,00%
D	10,00%
E	30,00%
F	50,00%
G	70,00%
H	100,00%

Os dias adimplentes de cada direito creditório são computados como o número de dias transcorridos entre a data do último pagamento que tornou o devedor adimplente e a data de avaliação do rating. Da mesma maneira, os dias inadimplentes são computados como o número de dias transcorridos entre a data prevista de pagamento do direito creditório vencido e a data de avaliação do rating.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi apurado um resultado negativo com perdas por redução no valor de recuperação no valor de R$ 2.062 (2023 – R$ 4.171), indicado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com títulos e direitos de crédito com aquisição substancial de riscos e benefícios - Perda Esperada para Créditos de Liquidação Duvidosa”.

e) Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a carteira de direitos creditórios estava assim composta:

Por natureza

Tipo ativo	2024	2023
Cédula de Crédito Bancário	57.178	105.567
Total	**57.178**	**105.567**

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

Por vencimento

	2024		
Período em dias	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
Até 30 dias	1.829	119	1.948
De 31 a 60 dias	1.491	113	1.604
De 61 a 90 dias	1.466	115	1.581
De 91 a 120 dias	1.442	113	1.555
De 121 a 150 dias	1.417	108	1.525
De 151 a 180 dias	1.392	106	1.498
De 181 a 360 dias	7.848	573	8.421
De 361 a 720 dias	13.347	618	13.965
De 721 a 1.080 dias	10.813	33	10.846
Acima de 1.080 dias	14.235	-	14.235
Total	**55.280**	**1.898**	**57.178**

	2023		
Período em dias	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
Até 30 dias	2.365	33	2.398
De 31 a 60 dias	935	37	972
De 61 a 90 dias	947	34	981
De 91 a 120 dias	958	33	991
De 121 a 150 dias	970	30	1.000
De 151 a 180 dias	982	28	1.010
De 181 a 360 dias	6.152	80	6.232
De 361 a 720 dias	13.875	13	13.888
De 721 a 1.080 dias	16.206	-	16.206
Acima de 1.080 dias	61.889	-	61.889
Total	**105.279**	**288**	**105.567**

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

Concentração dos 10 maiores devedores dos direitos creditórios

2024				
Devedores	**Valor presente**	**(-) Provisão para perdas por redução**	**Saldo líquido**	**% s/ PL**
Devedor 1	67	-	67	0,12%
Devedor 2	63	-	63	0,11%
Devedor 3	62	(62)	-	0,00%
Devedor 4	61	(61)	-	0,00%
Devedor 5	59	-	59	0,10%
Devedor 6	58	-	58	0,10%
Devedor 7	57	(57)	-	0,00%
Devedor 8	55	-	55	0,10%
Devedor 9	53	-	53	0,09%
Devedor 10	53	(53)	-	0,00%
Total	**588**	**(233)**	**355**	**0,62%**

2023				
Devedores	**Valor presente**	**(-) Provisão para perdas por redução**	**Saldo líquido**	**% s/ PL**
Devedor 1	55	-	55	0,05%
Devedor 2	55	(55)	-	0,00%
Devedor 3	55	-	55	0,05%
Devedor 4	54	-	54	0,05%
Devedor 5	54	(54)	-	0,00%
Devedor 6	54	(54)	-	0,00%
Devedor 7	53	-	53	0,05%
Devedor 8	53	-	53	0,05%
Devedor 9	53	-	53	0,05%
Devedor 10	52	-	52	0,05%
Total	**537**	**(163)**	**374**	**0,35%**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi apurado um resultado com cédulas de crédito bancário no montante total de R$ 16.836 (2023 – R$ 28.234), indicado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com títulos e direitos de crédito com aquisição substancial de riscos e benefícios - Resultado com direitos creditórios”.

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

f) Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios estão representadas conforme abaixo:

Total em 31 de dezembro de 2022	**157.074**
Aquisições de direitos creditórios	-
Recebimento de direitos creditórios	(76.984)
Rendas de direitos creditórios	28.234
(-) PCLD para operações de crédito	(4.171)
Total em 31 de dezembro de 2023	**104.153**
Recebimento de direitos creditórios	(63.927)
Rendas de direitos creditórios	16.836
(-) PCLD para operações de crédito	(2.062)
Total em 31 de dezembro de 2024	**55.000**

g) Metodologia de precificação

Os Direitos Creditórios que compõem a carteira do Fundo terão seus valores calculados todo Dia Útil. Títulos pré-fixado serão calculados com base na taxa de juros conforme a cessão do título até o vencimento de cada parcela.

Para títulos pré-fixados cuja taxa de emissão for diferente da taxa de cessão (ágio ou deságio), será utilizada a taxa de cessão para *accrual* diário.

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório

h) Taxas praticadas

As taxas praticadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão representadas abaixo:

Exercício	Taxa máxima praticada	Taxa mínima praticada
31/12/2024	21,42%	1,55%
31/12/2023	21,42%	1,55%

i) Alienação de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve recompra de direitos creditórios inadimplentes.

j) Garantias

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Riscos

Os investimentos do Fundo estão, devido à sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de operação e, mesmo que o administrador e/ou o gestor mantenham as rotinas e procedimentos de gestão de risco, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o fundo e para o cotista. Os recursos apresentados na demonstração financeira estão sujeitos aos seguintes fatores de risco, de forma não exaustiva:

i. **Risco de mercado:** consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, que são afetados por uma série de fatores de mercado, tais como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços poderá fazer com que certos ativos sejam avaliados em valores diferentes daqueles da emissão e/ou contabilização, e pode dar origem à volatilidade das cotas e perdas para o cotista;

ii. **Riscos relacionados a fatores macroeconômicos:** o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos decorrentes de razões alheias ou exógenas em relação ao controle do administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais no mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, natureza econômica ou financeira que modificam o cenário atual e influenciam de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que podem resultar em (a) perda de liquidez dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos financeiros e/ou devedores. Esses fatos podem ser prejudiciais para o pagamento de amortizações e/ou resgates;

iii. **Risco relacionado à flutuação dos ativos financeiros**: o valor dos ativos financeiros que fazem parte da carteira do Fundo poderá aumentar ou reduzir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. No caso de uma queda no valor dos ativos financeiros, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado. Não há garantia de que eventual queda dos preços dos ativos financeiros não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados. Em certos períodos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros poderá ser alta, causando oscilações severas no patrimônio líquido do Fundo;

iv. **Risco relacionados à realização de operações com derivativos:** realização de operações no mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos cotistas;

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

v. **Risco de crédito:** consiste no risco de inadimplência ou atraso no pagamento do valor dos juros e/ou do principal pelos emissores dos ativos financeiros, pelas contrapartes das operações do Fundo ou pelas fontes pagadoras dos direitos creditórios, o que poderá levar, conforme o caso, a uma redução nos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Mudanças e erros na avaliação do risco de crédito dos emissores dos ativos financeiros, das contrapartes das operações do Fundo ou das fontes pagadoras dos direitos creditórios podem levar a oscilações no preço de negociação dos valores mobiliários da carteira do Fundo;

vi. **Risco de concentração**: o risco associado com os investimentos do Fundo é diretamente proporcional à concentração dos investimentos. Quanto maior a concentração dos investimentos do Fundo em único emissor de ativos financeiros, ou em direitos creditórios cujo devedor é um único devedor, maior será a vulnerabilidade do Fundo com relação ao risco de crédito desse emissor ou devedor;

vii. **Risco de concentração relacionado à Plataforma MT:** os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo serão originados pelos Cedentes exclusivamente por meio da Plataforma MT. Caso a Plataforma MT seja descontinuada, ou a capacidade dos cedentes de originar direitos creditórios por meio da Plataforma MT seja diminuída ou comprometida, por qualquer motivo, tais fatos poderão comprometer a continuidade do Fundo;

viii. **Risco de crédito relacionado aos Ativos Financeiros**: surge da capacidade dos emissores dos ativos financeiros ou das contrapartes do Fundo em transações com esses ativos. Alterações no cenário macroeconômico que podem comprometer a capacidade de pagamento, bem como mudanças nas condições financeiras dos emissores dos ativos mencionados ou na percepção do mercado sobre esses emissores, ou na qualidade dos créditos, podem ter impactos significativos sobre os preços e liquidez dos ativos desses emissores, causando perdas ao Fundo e ao cotista. Além disso, a falta de capacidade ou disposição de pagar por qualquer dos emissores dos ativos financeiros ou das contrapartes nas transações que compõem a carteira do Fundo causará perdas ao Fundo, e o que também poderá incorrer em custos para fins de recuperação de seus recebíveis;

ix. **Riscos associados aos Devedores:** os direitos creditórios a serem cedidos ao Fundo serão descontados pelo INSS da remuneração do devedor. A capacidade de pagamento do devedor poderá ser afetada se, por exemplo, em virtude de decisão judicial, o devedor for obrigado a pagar alimentos, que têm prioridade sobre o empréstimo para fins de desconto na folha de benefícios. Além disso, a morte do devedor (inclusive na presunção realizada quando há falha do devedor na realização de prova de vida e/ou devida regularização dos seus dados junto ao INSS), a extrapolação de sua margem consignável (inclusive em razão de qualquer diminuição da margem consignável permitida) ou a suspensão ou extinção do pagamento do benefício pago pelo INSS ao respectivo devedor, podem interromper o desconto automático na folha de pagamento das prestações vincendas da CCB, prejudicando o fluxo de recebimentos do Fundo. Sobre esse ponto, vide risco relacionado à abrangência limitada do Seguro Prestamista;

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

x. **Risco de Competição:** o mercado de empréstimos consignados experimentou grande expansão no Brasil nos últimos anos. Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.292, alterada pela Resolução nº 4.762, de 27 de novembro de 2019 dispõe que deve ser garantido às pessoas naturais devedoras de operações de crédito (tais como as CCB) a possibilidade de realizarem a portabilidade destas operações para outras instituições financeiras, inclusive nos casos em que tenham sido objeto de cessão (tais como as realizadas ao Fundo). Nesse cenário, é possível que os competidores do cedente ofereçam condições e taxas mais vantajosas para os empréstimos consignados, o que pode causar a migração de clientes da cedente para outras instituições financeiras, gerando a liquidação antecipada de parte das CCB existentes e/ou redução no número de direitos creditórios cedidos. Referida competição poderá afetar os resultados do Fundo, impactando negativamente os rendimentos dos cotistas. Ainda, caso haja proposta de portabilidade a um devedor, o agente de retenção/cobrança realizará procedimentos visando à retenção do direito creditório elegível na carteira do Fundo, na forma do manual de defesa de carteira. Caso o agente de retenção/cobrança seja bem sucedido na retenção do direito creditório elegível do Fundo, referido direito creditório elegível pode, conforme o caso, ser substituído por direito creditório refinanciado, na forma da manual de defesa de carteira e do contrato de cessão, o qual poderá possuir termos e condições menos favoráveis ao Fundo. Além disso, é possível que, nos casos em que haja proposta de portabilidade a um devedor, o agente de retenção e Cobrança não seja bem sucedido na retenção do direito creditório para o Fundo, seja por não atendimento aos critérios de elegibilidade, seja por insuficiência de recursos. Nesses casos também pode haver migração de clientes da cedente para outras instituições financeiras, gerando a liquidação antecipada de parte das CCB integrantes da carteira do Fundo e/ou redução no número de direitos creditórios cedidos, o que poderá afetar os resultados do Fundo, impactando negativamente os rendimentos dos cotistas;

xi. **Risco de Insuficiência da Reserva de Defesa da Carteira:** A reserva de defesa da carteira será constituída com os recursos provenientes da subscrição e integralização de cotas e com o produto do pagamento dos direitos creditórios elegíveis. O Fundo poderá não ter recursos suficientes para a constituição da reserva de defesa da carteira, como, por exemplo, em caso de inadimplência maciça. Ademais, a soma a ser mantida em disponibilidades para formação da reserva de defesa da carteira pode ser insuficiente para realização de operações de refinanciamento. Desse modo, a existência da reserva de defesa da carteira não constitui garantia de realização, pelo Fundo, das operações de refinanciamento, que estarão adstritas a esse limite.

xii. **Abrangência limitada do Seguro Prestamista:** Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo contam com Seguro Prestamista, que garante o pagamento das parcelas das CCB, limitado ao montante de R$ 250.000,00 por devedor, nos casos de morte do devedor (inclusive na presunção realizada quando há falha do devedor na realização de prova de vida e/ou devida regularização dos seus dados junto ao INSS), desde que o evento morte não esteja vinculado a uma das hipóteses de risco excluída da cobertura. Caso ocorram sinistros que afetem o desconto pelo INSS da remuneração do Devedor, e que não sejam cobertos pelo Seguro Prestamista ou que extrapolem a sua cobertura, não há outro mecanismo que garanta o pagamento dos respectivos direitos creditórios ao Fundo, o que poderá afetar a

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

rentabilidade do Fundo. Além disso, o momento de recebimento de valores devidos pelo Seguro Prestamista poderá vir a diferir substancialmente do momento de acionamento do seguro que, inclusive, poderá não ser renovado ou ser cancelado pelo administrador, nas hipóteses previstas no regulamento.

xiii. **Risco de liquidez:** consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos que compõem o Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido às condições específicas desses ativos ou aos mercados em que são negociados. Devido a esses riscos, o gestor poderá encontrar dificuldades em liquidar posições ou negociar esses ativos pelo preço e prazo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada pelo Fundo, que permanecerá exposto, durante o período de baixa liquidez, aos riscos associados a esses ativos e posições assumidas em mercados de derivativos, se houver, que poderão até exigir que o gestor aceite descontos em seus preços para realizar negociações no mercado. Esses fatores poderão prejudicar o pagamento de amortizações ao cotista, nos valores e dentro dos termos aqui estabelecidos;

xiv. **Riscos do mercado secundário:** o Fundo é constituído na forma de condomínio fechado. Assim, não haverá resgate de cotas, exceto para a liquidação do Fundo, razão pela qual se, por qualquer razão, o investidor decidir alienar suas cotas, terá o direito de dispor delas no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, que é um mercado que, no Brasil, tem baixa liquidez, o que poderá criar dificuldades à alienação dessas cotas e/ou dar origem à alienação das cotas por um preço que importe prejuízo patrimonial para o investidor. Além disso, a negociação das cotas no mercado secundário será limitada a investidores profissionais, conforme previsto nos regulamentos aplicáveis, o que poderá limitar a liquidez das cotas;

xv. **Inexistência de Exclusividade da Plataforma MT:** Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são originados exclusivamente a partir da Plataforma MT, que é mantida e operada pelo agente de retenção / cobrança. Não há exclusividade entre o agente de retenção / cobrança e o Fundo, de forma que quaisquer terceiros, incluindo outros fundos de investimento em direitos creditórios, poderão adquirir direitos creditórios originados a partir da Plataforma MT. Por meio do contrato de cessão, o agente de retenção / cobrança obrigou-se a operar a Plataforma MT de forma a dar tratamento equânime ao Fundo e a terceiros no que diz respeito à aquisição de direitos creditórios, tanto em termos quantitativos como qualitativos, distribuindo alternadamente e igualitariamente os direitos creditórios entre os adquirentes. Contudo, não é possível assegurar que o agente de retenção / cobrança não privilegiará terceiros adquirentes de direitos creditórios em detrimento do Fundo, especialmente se esses terceiros oferecerem condições mais vantajosas que o Fundo;

xvi. **Risco de fungibilidade:** a estrutura do Fundo não prevê um recebimento ordinário de valores decorrentes do pagamento ordinário dos direitos creditórios cedidos ao Fundo de qualquer outra forma que não seja por depósitos na conta vinculada de titularidade do cedente junto ao qual foi originado o direito creditório, sendo tais pagamentos feitos diretamente pelo INSS. Entretanto, nos casos de pagamento antecipado, devido às limitações do sistema INSS e/ou do cedente, os recursos oriundos do pagamento antecipado

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

serão depositados diretamente em outras contas do cedente que não a respectiva conta vinculada, sendo o respectivo cedente obrigado a transferir tais recursos para o Fundo dentro de 02 dias úteis de seu recebimento, de acordo com a obrigação assumida no respectivo contrato de cessão. Nesses casos, ou mesmo no caso de recebimento pelo cedente dos direitos creditórios inadimplidos, enquanto os recursos não forem transferidos para o Fundo, o Fundo estará correndo o risco de crédito do cedente, e no caso de qualquer evento de crédito do cedente, como intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outros procedimentos para proteção de credores, o Fundo poderá não receber os valores devidos a ele, bem como poderá incorrer em custos adicionais para recuperar esses valores. Além disso, em caso de intervenção, liquidação extrajudicial, falência, execução ou outro procedimento similar para proteção de credores envolvendo determinado cedente, os valores depositados de tempos em tempos na respectiva conta vinculada poderão ser bloqueados, por ordem judicial ou administrativa, o que poderá causar prejuízos ao Fundo e ao cotista;

xvii. **Risco relacionado à liquidação antecipada pelos Devedores da CCB:** os devedores poderão, a qualquer tempo, fazer o pagamento antecipado de suas obrigações assumidas na CCB, o que poderá prejudicar o cumprimento, pelo Fundo, de suas metas definidas no regulamento e/ou afetar sua capacidade de cumprir com os parâmetros e indicadores aqui definidos;

xviii. **Risco de irregularidade dos Documentos Comprobatórios e/ou Documentos Suporte:** o custodiante, ou terceiro por ele contratado, deverá realizar a verificação da regularidade dos documentos comprobatórios e documentos suporte. A carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios com documentação irregular, o que poderá impedir que o Fundo exerça plenamente as prerrogativas derivadas da titularidade dos direitos creditórios. O custodiante poderá contratar empresas especializadas, com comprovada competência e adequação, para realizar a guarda física, manutenção, armazenamento, organização e digitalização dos documentos comprobatórios e documentos suporte, que estarão sob total responsabilidade do custodiante, permanecendo as empresas como agentes depositários dos documentos comprobatórios e documentos suporte. Tais irregularidades poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios, o que pode afetar adversamente o patrimônio líquido e a rentabilidade do Fundo, assim como implicar perdas patrimoniais aos cotistas;

xix. **Risco decorrente do cancelamento ou redução do benefício pago pelo INSS ao Devedor**: durante o prazo de vigência do contrato de empréstimo consignado celebrado entre o cedente e o devedor, e representado pela CCB, o benefício pago pelo INSS ao devedor poderá ser reduzido ou cancelado por ordem administrativa ou judicial, em virtude também da verificação de fraude do devedor ou da revisão do benefício. Caso um direito creditório cedido ao Fundo seja afetado por qualquer dos eventos descritos acima, o Fundo poderá não ter direito a indenização ou direito de regresso contra o cedente ou o agente de retenção/cobrança, o que poderá afetar negativamente a rentabilidade do Fundo;

xx. **Risco operacional do INSS:** o empréstimo contraído pelos devedores é pago por meio de desconto na folha de pagamento feito pelo INSS. É possível que os rendimentos dos

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

devedores sejam atrasados ou não pagos devido a questões operacionais envolvendo o INSS e/ou Dataprev. Nesse caso, a carteira do Fundo poderá sofrer, já que não receberá automaticamente, e também poderá ter dificuldades para receber, a qualquer momento, os recursos decorrentes dos direitos creditórios;

xxi. **Risco de validação das informações para reconciliação dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo:** as informações para reconciliação dos pagamentos, sendo considerado como tal, também, o Arquivo Dataprev, listando todos os beneficiários e pensionistas do INSS cujas folhas de benefícios serão sujeitas a desconto no mês relevante, nos valores acordados ao efetuar a consignação, e qualquer glosa será enviada pelo INSS/Dataprev ao Cedente, que imediatamente enviará essas informações ao custodiante. Caso o Cedente não forneça essas informações em tempo hábil ou for verificada qualquer inconsistência nas informações recebidas pelo custodiante, poderá isso impedir ou dar origem a falhas no processo de reconciliação dos valores depositados na conta vinculada, possivelmente impedindo o recebimento desses valores na conta de cobrança do Fundo e causando perdas ao Fundo e ao cotista;

xxii. **Risco operacional dos sistemas:** o desconto na folha de benefícios do devedor das parcelas da CCB e a transferência para o cedente dos direitos creditórios serão processados por um sistema controlado pelo INSS, e o cedente, o administrador ou o gestor não têm controle sobre esse processo. Assim, qualquer falha ou mudança nesse sistema poderá atrasar ou reduzir o desconto dos rendimentos dos devedores ou sua transferência para o Fundo. Nesse caso, a rentabilidade e a propriedade do Fundo poderão ser adversamente afetadas enquanto o problema do sistema persistir, ou até que todos os valores sejam devidamente transferidos;

xxiii. **Risco operacional do Convênio INSS:** o desconto na folha de benefícios das parcelas dos empréstimos concedidos aos devedores é permitido pelo convênio INSS. As partes do convênio INSS devem seguir certas regras para manter o convênio INSS, e a violação delas poderá levar à sua rescisão. Além disso, mudanças legais podem afetar e/ou tornar inviável a manutenção do convênio INSS. No caso de rescisão do convênio INSS, a estrutura de cobrança dos direitos creditórios (desconto na folha de benefícios) poderá ser comprometida, dando origem à necessidade de adoção de uma nova estrutura, que poderá não ser tão eficaz quanto ela ou mesmo revelar, na prática, ser inadequada ou ter altos custos operacionais. Esses eventos podem levar a perdas patrimoniais para o Fundo, na medida em que este deixará de receber, definitiva ou temporariamente, recursos oriundos dos direitos creditórios, no todo ou em parte. Adicionalmente, de acordo com o contrato de cessão, a manutenção do convênio INSS é uma condição para a aquisição de novos direitos creditórios pelo Fundo e, portanto, no caso de rescisão do convênio INSS, o Fundo poderá ser impedido de adquirir novos direitos creditórios;

xxiv. **Risco operacional da Câmara Interbancária de Pagamento (CIP):** A CIP, através da C3 Registradora, é responsável por confirmar o registro e a existência da averbação junto à Dataprev e iniciar o processo de cessão. A confirmação emitida pela CIP é a única forma utilizada pelo administrador, gestor e custodiante para verificar a regularidade das

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

consignações, não sendo utilizado nenhum outro procedimento ou verificação adicional. Dessa forma, tanto a averbação dos direitos creditórios junto à Dataprev (para viabilizar as consignações), como o registro da transferência dos direitos creditórios ao Fundo, dependem apenas da estrutura de controle da CIP. Qualquer erro operacional ou problema sistêmico da CIP pode comprometer significativamente as atividades e os ativos do Fundo, gerando prejuízos aos cotistas, podendo, além disso, impedir o Fundo de adquirir novos ativos;

xxv. **Risco de Mudanças Legais e Regulatórias:** A legislação e a regulamentação brasileiras atualmente vigentes e aplicáveis à realização da operação de crédito consignado poderão ser alteradas pelas autoridades competentes, ocasionando, por exemplo, a imposição de restrições ao cedente, ou, ainda, o tabelamento de taxas abaixo de níveis aceitáveis no mercado financeiro. Tais alterações poderão resultar na impossibilidade de manutenção das CCB em condições favoráveis ao cedente e, consequentemente, da originação dos direitos creditórios;

xxvi. **Risco de descontinuidade:** o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente, dentre outros, caso ocorra um evento de liquidação. Portanto, o cotista poderá ter sua perspectiva original de investimento reduzida e não ser capaz de reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração gerada pelo Fundo, e nenhuma multa ou penalidade, de qualquer forma, devido a esse fato, será devida pelo Fundo, o administrador, o custodiante, o coordenador líder, o gestor, o agente de retenção/cobrança ou o cedente;

xxvii. **Risco decorrente da ordem de alocação das distribuições:** conforme previsto no regulamento, as cotas estarão sujeitas à amortização de acordo com a ordem de alocação prevista no parágrafo segundo do artigo 45. Portanto, o cotista poderá ter sua perspectiva original de investimento reduzida e não poderá reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração gerada pelo Fundo;

xxviii. **Riscos do originador e da originação:** a continuidade do Fundo poderá ser comprometida no caso de inconstância na concessão de empréstimos pelos cedentes aos devedores ou incapacidade do agente de retenção/cobrança de operacionalizar a Plataforma MT, por meio da qual os direitos creditórios elegíveis são originados. Portanto, o investimento no Fundo está sujeito ao risco de não originação, no futuro, de direitos creditórios pelos cedentes contra os devedores por meio da Plataforma MT, disponibilizada pelo agente de retenção/cobrança. Se isso acontecer, a originação dos direitos creditórios pelos cedentes poderá ser impactada negativamente ou mesmo impossibilitada, o que poderá gerar a liquidação antecipada do Fundo. Além disso, o Fundo poderá adquirir direitos creditórios que foram originados em conformidade com o processo de originação e/ou políticas de concessão de crédito desenvolvidos e monitorados pelos cedentes, nos termos do capítulo XI do regulamento. Entretanto, não é possível assegurar que o cumprimento dessas diretrizes garanta a qualidade dos direitos creditórios e/ou a solvência dos respectivos devedores, ou que as diretrizes e parâmetros estabelecidos no capítulo xi do regulamento sejam corretamente interpretados e aplicados quando o Fundo fizer os investimentos. Além disso, se os cedentes deixarem de existir ou estiverem sujeitos a uma ordem de intervenção, liquidação extrajudicial ou regime especial ou gestão temporária ou evento similar, o Fundo poderá ser

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

impactado negativamente, uma vez que a conta vinculada é aberta em nome do cedente, e é para ela que o INSS transfere os valores consignados dos devedores. Neste caso, o Fundo poderá sofrer perdas principalmente em relação ao atraso na regularização da titularidade dos direitos creditórios junto ao INSS;

xxix. **Risco decorrente de múltiplos Devedores**: o Fundo está apto a adquirir os direitos creditórios devidos por múltiplos devedores. Esses devedores poderão ser previamente desconhecidos pelo Fundo, o gestor, o agente de retenção/cobrança, o administrador e/ou o custodiante, de modo que quaisquer problemas de natureza comercial entre o cedente e os devedores poderão não ser previamente identificados pelo Fundo, o gestor, o agente de retenção/cobrança, o administrador e/ou o custodiante. Caso os direitos creditórios cedidos ao Fundo não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em virtude de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o cedente, e este último não reembolse ao Fundo o montante em moeda nacional correspondente ao valor dos direitos creditórios mencionados, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente;

xxx. **Risco de o Fundo não iniciar suas operações:** há a possibilidade de que o Fundo não venha a iniciar suas operações, se o valor mínimo estabelecido pela primeira emissão de suas cotas não for atingido. Neste caso, os montantes mobilizados pelos investidores para integralização de cotas do Fundo serão devolvidos pelo Fundo aos investidores sem correção nem remuneração, o que poderá causar perdas aos investidores;

xxxi. **Risco relativo à elegibilidade dos Direitos Creditórios:** mesmo que os direitos creditórios cumpram com todas as declarações e garantias estabelecidas no contrato de cessão e os critérios de elegibilidade aqui estabelecidos, não é possível afirmar que essas declarações e garantias e os critérios de elegibilidade sejam suficientes para garantir a satisfação e o pagamento dos direitos creditórios. Além disso, não é possível assegurar que o custodiante verificará adequadamente a conformidade dos direitos creditórios com os critérios de elegibilidade, ou que as declarações e garantias prestadas pelo cedente e pelo agente de retenção/cobrança em relação aos direitos creditórios sejam verdadeiras e exatas. A verificação inadequada dos critérios de elegibilidade, bem como a falsidade ou inexatidão das declarações e garantias referentes aos direitos creditórios poderão resultar na compra de direitos creditórios inelegíveis pelo Fundo, e as medidas disponíveis no âmbito do contrato de cessão poderão não ser suficientes para manter o Fundo protegido de perdas decorrentes de tal verificação inadequada ou falsidade/inexatidão. Caso os direitos creditórios não sejam pagos pontualmente pelos devedores ou os direitos creditórios não tenham o desempenho esperado pelo Fundo, o patrimônio do Fundo poderá ser afetado adversamente;

xxxii. **Risco de derivativos:** consiste no risco de distorção de preço entre um instrumento derivativo celebrado pelo Fundo e seu respectivo ativo objeto, o que poderia causar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas transações, deixar de produzir os efeitos pretendidos, bem como causar perdas para o cotista e colocar em risco o patrimônio do Fundo;

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

xxxiii. **Risco decorrente da amortização das Cotas:** conforme previsto no regulamento, as cotas poderão ser amortizadas conforme deliberado pela em assembleia de cotistas. Considerando que a realização da amortização dependerá do caixa existente no Fundo, é possível que, se essa condição não seja verificada, o Fundo não poderá efetuar as amortizações das cotas conforme deliberadas pelos cotistas. O Fundo, o administrador, o custodiante, o gestor, o agente de retenção/cobrança, o coordenador líder ou o cedente não terão direito a nenhuma multa ou penalidade, por qualquer motivo, devido a esse fato;

xxxiv. **Risco decorrente da subordinação das Cotas Subordinadas às Cotas Seniores para Efeitos de Amortização e Resgate:** Os titulares das cotas subordinadas devem levar em consideração que tais cotas se subordinam às cotas seniores para efeitos de amortização e resgate. As amortizações e resgates das cotas subordinadas estão condicionadas ainda à existência de disponibilidades do Fundo para sua realização. Considerando-se a natureza das cotas e o risco a elas inerente, bem como aos ativos financeiros, o administrador, o gestor e suas respectivas partes relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das cotas subordinadas ocorrerão, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo o administrador e o gestor, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, caso não ocorram;

xxxv. **Risco de invalidade ou ineficácia da cessão:** a cessão dos direitos creditórios ao Fundo poderá ser invalidada ou considerada ineficaz, o que impacta negativamente o patrimônio do Fundo, no caso de (a) fraude contra credores, se no momento da cessão o cedente for insolvente ou se ele vier a se tornar insolvente; (b) fraude à execução, se (1) no momento da cessão o cedente for réu em um processo judicial capaz de torná-lo insolvente; ou (2) os direitos creditórios cedidos ao Fundo estiverem sujeitos a qualquer demanda judicial baseada em garantia real; e (c) fraude à execução fiscal, se o cedente, ao celebrar a cessão de crédito, como contribuinte por débito à Fazenda Pública, e crédito fiscal regularmente inscrito na dívida ativa, não tiver ativos para pagamento total da dívida fiscal. Entretanto, o administrador, o custodiante, o gestor e o agente de retenção/ cobrança não verificarão os eventos acima em cada cessão de direito creditório e não serão responsabilizados em caso de invalidação ou ineficácia da cessão de um direito creditório ao Fundo;

xxxvi. **Risco de impugnação judicial:** a CCB poderá ser impugnada judicialmente tanto no que diz respeito à sua formalização quanto às taxas aplicadas e à forma de cobrança da CCB, inclusive em virtude das disposições estabelecidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conforme alterada (Código de Proteção ao Consumidor), tais como uma possível impugnação de cláusula abusiva, bem como qualquer vício nos documentos comprobatórios ou documentos suporte que impeçam a exigibilidade do crédito (ausência de assinaturas ou falta de prova de formalização regular do instrumento, representação ilegítima, dentre outros). Nesses casos, a CCB poderá ser modificada ou cancelada em virtude de decisão judicial, o que poderá acarretar perdas para o Fundo e, consequentemente, afetar negativamente a rentabilidade de seu patrimônio;

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

xxxvii. **Risco de restrições de natureza legal ou regulamentar:** o Fundo pode estar sujeito a riscos, além do controle do administrador, decorrentes de quaisquer restrições futuras de natureza legal e/ou regulamentar que venham a afetar a validade da constituição e/ou a cessão dos direitos creditórios ao Fundo. Caso essas restrições ocorram, o fluxo de cessões de direitos creditórios ao Fundo pode ser interrompido e, portanto, pode comprometer a continuidade do Fundo e a perspectiva de investimento do cotista. Além disso, os direitos creditórios que já estão na carteira do Fundo podem ter sua validade questionada, o que pode causar, portanto, prejuízos ao cotista;

xxxviii. **Risco de não obter um tratamento fiscal mais benéfico:** o gestor deverá envidar seus melhores esforços para que o tratamento fiscal aplicável aos fundos de longo prazo seja aplicado ao Fundo e ao cotista. Entretanto, em virtude de eventos fora do controle do gestor, incluindo, mas não se limitando aos eventos de liquidação antecipada do Fundo estabelecidos no Regulamento, é possível que o Fundo e o cotista não desfrutem de tratamento fiscal mais benéfico, atribuído aos fundos de longo prazo. Essa situação pode levar a um impacto adverso na rentabilidade líquida decorrente do investimento nas cotas;

xxxix. **Risco de registro dos Termos de Cessão:** para que o contrato de cessão e o termo de cessão nele firmado produzam efeitos contra terceiros (sobretudo na hipótese de questionamento da natureza das CCB como títulos de crédito, ou do endosso realizado pelo Cedente), poderá ser exigido o seu registro no CRTD do domicílio de suas partes. A ausência de registro de cada Termo de Cessão no CRTD do domicílio das partes contratantes pode dar origem a obstáculos ao Fundo em processos de cobrança ou recuperação dos direitos creditórios em determinadas situações, tais como, por exemplo, em caso de dupla cessão, penhora judicial e falência ou liquidação extrajudicial do Cedente. Inobstante, considerando-se que os direitos creditórios são representados por CCB eletrônicas, que são títulos de crédito, o endosso eletrônico em preto das respectivas CCB poderá ser exigido para assegurar a efetividade da cessão dos direitos creditórios contra terceiros, de acordo com o disposto na Lei nº 10.931. Qualquer falha operacional do cedente em endossar as CCB ao Fundo poderá tornar as cessões inválidas ou ineficazes, ou deixar o Fundo em situação que não lhe permita exercer, relativamente aos direitos creditórios, os mesmos direitos e prerrogativas disponíveis ao cedente, na qualidade de instituição financeira. Qualquer questionamento da eficácia da cessão dos direitos creditórios poderá acarretar perdas para o Fundo e para o cotista.

xl. **Risco de bloqueio da Conta de Cobrança do Fundo ou da Conta de Movimentação do Fundo:** os recursos provenientes do Fundo serão direcionados para a conta de cobrança do fundo e, de forma extraordinária, para a conta de movimentação do Fundo. Em caso de intervenção ou liquidação extrajudicial das instituições financeiras onde a conta de cobrança do Fundo e a conta de movimentação do Fundo são mantidas, os fundos nelas depositados poderão ser bloqueados e recuperados pelo Fundo somente através de uma ordem judicial, o que afetaria seu retorno e poderia causar perda de parte de seus ativos;

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

xli. **Risco de bloqueio da Conta Vinculada:** a conta vinculada para a qual os recursos provenientes do pagamento dos direitos creditórios serão direcionados poderá ser bloqueada, dentre outros, (i) no caso de intervenção ou liquidação extrajudicial do cedente ou do agente da conta vinculada, ou (ii) no caso de decisões judiciais serem proferidas em demandas ajuizadas contra o cedente, determinando o bloqueio. Em qualquer desses eventos, esses recursos de propriedade do Fundo só poderão ser recuperados em juízo. Essa recuperação poderá levar tempo para ser efetuada ou mesmo não obter êxito, o que afetaria a rentabilidade do Fundo e poderia fazê-lo perder parte de seus ativos;

xlii. **Risco de patrimônio líquido negativo:** as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo, bem como o pagamento de remuneração aos prestadores de serviços do Fundo, podem fazer com que seu patrimônio líquido se torne negativo, hipótese em que o cotista poderá ser solicitado a fazer aportes adicionais de recursos, a fim de permitir que o Fundo cumpra suas obrigações;

xliii. **Risco de cobrança judicial ou extrajudicial:** quando não forem pagos os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo, poderá haver cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos, mediante decisão dos cotistas na assembleia de cotistas nos termos do regulamento. Entretanto, não há garantia de que, em qualquer desses casos, os procedimentos de cobrança acima mencionados serão aprovados na assembleia geral de cotistas e, caso aprovados, de que tais procedimentos atingirão os resultados desejados, nem de que o Fundo terá êxito em recuperar quaisquer valores inadimplidos, o que poderá resultar em perdas para o Fundo;

xliv. **Outros riscos:** o Fundo pode ainda estar sujeito a outros riscos resultantes de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador, do custodiante, do gestor, do agente de retenção/cobrança e/ou do coordenador líder, tais como moratória, falta de pagamento, mudanças das regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros pertencentes à carteira do Fundo, mudança na política monetária e investimentos consideráveis.

7. Instrumentos financeiras derivativos

O Fundo poderá realizar transações com derivativos, exclusivamente com a finalidade de proteger posições detidas à vista, até o limite das posições cobertas, desde que não cause uma exposição maior que o patrimônio líquido do fundo e desde que a contraparte dessas operações não seja o cedente.
As operações foram realizadas e registradas no mercado organizado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo possuía as seguintes operações em aberto no mercado de instrumentos financeiros derivativos:

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

Swap

2024			
Contraparte	**Valor referencial**	**Diferencial a pagar**	**Faixas de vencimento (n° de dias)**
Banco BTG Pactual S.A.	164	(1)	Até 30 dias
Banco BTG Pactual S.A.	196	(1)	De 31 a 60 dias
Banco BTG Pactual S.A.	185	(1)	De 61 a 90 dias
Banco BTG Pactual S.A.	225	(2)	De 91 a 120 dias
Banco BTG Pactual S.A.	229	(2)	De 121 a 150 dias
Banco BTG Pactual S.A.	265	(2)	De 151 a 180 dias
Banco BTG Pactual S.A.	1.679	(16)	De 181 a 360 dias
Banco BTG Pactual S.A.	4.118	(37)	De 361 a 720 dias
Banco BTG Pactual S.A.	4.581	(32)	De 721 a 1.080 dias
Banco BTG Pactual S.A.	8.327	(30)	Acima de 1.080 dias
Itaú Unibanco S.A.	71.397	(9)	Acima de 1.080 dias
	91.366	**(133)**	

2023			
Contraparte	**Valor referencial**	**Diferencial a pagar**	**Faixas de vencimento (n° de dias)**
Banco BTG Pactual S.A.	75	-	Até 30 dias
Banco BTG Pactual S.A.	63	-	De 31 a 60 dias
Banco BTG Pactual S.A.	45	-	De 61 a 90 dias
Banco BTG Pactual S.A.	9	-	De 91 a 120 dias
Banco BTG Pactual S.A.	6	-	De 121 a 150 dias
Banco BTG Pactual S.A.	48	-	De 151 a 180 dias
Banco BTG Pactual S.A.	709	(1)	De 181 a 360 dias
Banco BTG Pactual S.A.	2.946	(4)	De 361 a 720 dias
Banco BTG Pactual S.A.	4.117	(6)	De 721 a 1.080 dias
Banco BTG Pactual S.A.	12.906	(15)	Acima de 1.080 dias
Itaú Unibanco S.A.	122.137	(25)	Acima de 1.080 dias
	143.061	**(51)**	

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo operou com *swap*, para proteção de sua posição em direitos creditórios, ocasionando um resultado negativo de R$ 1.364 (2023 – resultado positivo de R$ 1.231), indicado na demonstração dos resultados na linha “Operações com derivativos - *Swap*”.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pelo Fundo, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do período, são demonstrados como se segue:

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

Período e classes de cotas	Evolução do valor da cota e da rentabilidade		
Cotas Seniores	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.270,9909	5,51%	77.431
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	1.204,5829	11,74%	127.928
Cotas Subordinadas Mezanino	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.359,7417	7,24%	8.386
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	1.267,9219	15,55%	13.944
Cotas Subordinadas Júnior	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1,6392	-72,50%	616
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	5,9597	-98,56%	1.064

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, liquidas dos efeitos das amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Classes de cotas, emissão, resgate e amortização

O patrimônio do Fundo é representado por 3 classes de cotas, quais sejam, as cotas seniores, as cotas subordinadas mezanino e as cotas subordinadas júnior, que terão a forma escritural e serão mantidas em contas de depósito abertas pelo administrador, agindo como Escriturador das cotas do Fundo, em nome dos respectivos cotistas.

Emissão

A primeira emissão de cotas será composta de até 148.500 cotas seniores, com valor unitário de emissão inicial de R$ 1.000,00, 14.850 cotas subordinadas mezanino com valor unitário de emissão inicial de R$ 1.000,00 e 1.650 cotas subordinadas júnior com valor unitário de emissão inicial de R$ 1.000,00, totalizando o valor de até R$ 165.500.

As cotas seniores da primeira emissão serão oferecidas publicamente sob o regime de garantia firme de colocação pelo coordenador líder, de acordo com o sistema estabelecido pela Instrução CVM nº 476. As cotas subordinadas mezanino da primeira emissão serão subscritas de forma privada exclusivamente pelo administrador, seus sócios ou sociedades do seu grupo econômico, ou, ainda, por um ou mais fundos de investimento administrados pelo administrador e/ou geridos pelo gestor. As cotas subordinadas júnior da primeira emissão serão subscritas de forma privada exclusivamente pelo agente de retenção e cobrança, seus sócios ou sociedades do seu grupo econômico, ou, ainda, por um ou mais fundos de investimento cujas cotas sejam integralmente por eles detidas.

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo respectivo valor unitário, nos termos do regulamento (e do respectivo suplemento, quando houver), sendo certo que, nas emissões de novas cotas que não difiram, em sua classe ou série, das cotas então em circulação, o valor unitário de integralização corresponderá ao valor unitário da cota da respectiva classe ou série apurada no dia útil em que os recursos aportados pelo cotista tornem-se efetivamente disponíveis ao Fundo.

Características das cotas seniores

As cotas seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração, conforme definição no respectivo suplemento e possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

i. têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento;
ii. conferem direito de voto nas deliberações das assembleias gerais, observados os quóruns previstos no regulamento, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 (um) voto;

iii. valor unitário calculado em cada dia útil, com o objetivo de definir seu valor de pagamento, amortização ou resgate, observando os critérios definidos no regulamento;

iv. serão emitidas e distribuídas de acordo com o disposto no suplemento, no regulamento e, caso aplicável, no ato que aprovar sua emissão, e não terão preferência entre elas para efeitos de amortização, valorização e resgate, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus Cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo suplemento, nesses termos, os direitos dos titulares das cotas seniores contra o patrimônio líquido nos termos do regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre seus titulares;

v. possuem rentabilidade-alvo, o benchmark sênior, determinado no respectivo suplemento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, não foram integralizadas cotas seniores.

Características das cotas subordinadas mezanino

As cotas subordinadas mezanino serão emitidas em uma única classe e possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

i. subordinam-se às cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo;

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

ii. têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas júnior, observado o disposto no regulamento;

iii. conferem direito de voto nas deliberações das assembleias gerais, observados os quóruns previstos no regulamento, sendo que a cada cota subordinada mezanino corresponderá 1 voto;

iv. valor unitário calculado em cada dia útil, com o objetivo de definir seu valor de pagamento, amortização ou resgate, observando os critérios definidos no regulamento;

v. os direitos dos titulares das cotas subordinadas mezanino contra o patrimônio líquido nos termos do regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas subordinadas mezanino;

vi. possuem rentabilidade-alvo, o benchmark mezanino, determinado no respectivo suplemento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, não foram integralizadas cotas subordinadas mezanino.

Características das cotas subordinadas júnior

As cotas subordinadas júnior possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

i. serão subordinadas às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo;

ii. somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino;

iii. conferem direito de voto nas deliberações das assembleias gerais, observados os quóruns previstos no regulamento, sendo que a cada cota subordinada corresponderá 1 (um) voto;

iv. valor unitário calculado em cada dia útil, com o objetivo de definir seu valor de pagamento, amortização ou resgate, observando os critérios definidos no regulamento;

v. os direitos dos titulares das cotas subordinadas júnior contra o patrimônio líquido nos termos do regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas subordinadas júnior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram integralizadas cotas subordinadas júnior (2023 - foram integralizadas 216.873,2847 cotas subordinadas júnior no montante total de R$ 2.000).

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

Resgates

Como um condomínio fechado, o Fundo não permitirá o resgate de cotas, exceto no final do prazo de duração das cotas ou na liquidação do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não foram realizados regastes de cotas no Fundo.

Amortização

O Fundo terá um período de investimento, que se inicia na primeira data de integralização de cotas subordinadas júnior da 1ª (primeira) emissão de cotas subordinadas júnior do Fundo e se encerra no prazo de 3 (três) meses contados da data de encerramento da oferta das cotas seniores da 1ª (primeira) emissão de cotas seniores do Fundo.

Durante o Período de Investimento, as cotas apenas serão amortizadas por deliberação dos cotistas.

Após o período de investimento, as cotas serão amortizadas mensalmente, no 8º dia útil de cada mês civil, em montante correspondente ao valor dos recursos disponíveis nas contas do Fundo, somados aos ativos financeiros do Fundo, e deduzido o valor correspondente à reserva de despesas e à reserva de defesa da carteira, observado o quanto segue:

i. caso as razões de garantia estejam sendo atendidas na data de amortização em questão, as cotas seniores de cada série e as cotas subordinadas mezanino serão amortizadas na proporção da participação do valor de referência das cotas seniores de cada série e do valor de referência das cotas subordinadas mezanino no patrimônio líquido, excluído o patrimônio alocado às cotas subordinadas júnior, no dia útil imediatamente anterior à data de amortização em questão, respeitado o limite da razão de garantia sênior;

ii. caso a razão de garantia sênior não esteja sendo atendida na data de amortização em questão, os recursos disponíveis para amortização serão integralmente utilizados para amortizar as cotas seniores de cada série em circulação, na proporção da participação do valor de referência das cotas seniores de cada série no patrimônio líquido no dia útil imediatamente anterior à data de amortização em questão, até que a razão de garantia sênior seja restabelecida;

iii. uma vez que a razão de garantia sênior esteja sendo atendida, os recursos disponíveis para amortização voltarão a ser integralmente utilizados para amortizar as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino, na proporção do valor de referência das cotas seniores de cada série e do valor de referência das cotas subordinadas mezanino no patrimônio líquido, no dia útil imediatamente anterior à data de amortização em questão; e

iv. após a amortização integral e o resgate da totalidade das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino em circulação, os recursos disponíveis para amortização serão integralmente utilizados para amortizar as cotas subordinadas júnior em circulação.

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas seniores no montante de R$ 56.500 e de cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 6.600 (2023 - amortização de cotas seniores no montante de R$ 73.500 e de cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 7.150).

10. Negociação de cotas

As cotas do Fundo poderão ser negociadas, desde que entre investidores profissionais.

11. Remuneração da Administração

Administração

Para os serviços de administração fiduciária, escrituração, controladoria de ativos e passivos e gestão de carteira prestados ao Fundo e aos demais Fundos, o administrador fará jus a uma "Taxa PSF Agregada" correspondente à soma de (i) 0,70% por ano sobre o valor do patrimônio líquido agregado que seja igual ou inferior a R$300.000; (ii) 0,65% por ano sobre o valor do patrimônio líquido agregado que seja superior a R$300.000.000,00 e igual ou inferior a R$500.000; (iii) 0,60% por ano sobre o valor do Patrimônio Líquido Agregado que seja superior a R$500.000 e igual ou inferior a R$700.000; (iv) 0,55% por ano sobre o valor do Patrimônio Líquido Agregado que seja superior a R$700.000 e igual ou inferior a R$700.000; e (v) 0,30% por ano sobre o valor do Patrimônio Líquido Agregado que seja superior a R$700.000.

Não obstante o acima disposto, o valor mínimo da Taxa PSF devida pelo Fundo ao administrador será equivalente a R$ 20 por mês. O valor mínimo aqui previsto será atualizado anualmente, aos 15 dias de janeiro de cada ano, a partir da primeira data de integralização de cotas do Fundo, com base na variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

Para fins de esclarecimento, a Taxa PSF é parte da Taxa de Administração, sendo que tal Taxa de Administração inclui também a remuneração devida ao Agente de Retenção/Cobrança.

Para fins de esclarecimento, o Patrimônio Líquido Agregado corresponde a soma (i) do patrimônio líquido do fundo e (ii) o somatório do patrimônio líquido de cada Fundo PDL (este Fundo e cada um dos demais fundos de investimento em direitos creditórios que sejam (a) administrados pelo administrador e cujos ativos sejam custodiados pelo custodiante, (b) dedicados à aquisição de CCBs que representem empréstimo consignado INSS concedido por um cedente a um devedor, por meio da Plataforma MT, normalmente liquidado por meio de consignações mensais das parcelas vincendas na folha de benefícios do devedor e, (c) tenham sido distribuídos pelo Banco Itaú BBA S.A. ou empresas do mesmo grupo econômico).

Pelos serviços de custódia qualificada dos direitos creditórios e dos ativos financeiros não será devida nenhuma remuneração ao custodiante, de modo que taxa máxima de custódia a ser paga pelo Fundo ao custodiante corresponde a 0% ao ano.

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi registrada a importância de R$ 586 (2023 - R$ 936) indicada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de Administração”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 22 (2023 - R$ 59).

O Fundo não cobrará taxas de *performance*, de ingresso e/ou de saída.

12. Custódia dos ativos do Fundo

Os documentos representativos da carteira de direitos creditórios relacionada a créditos performados e créditos não performados são mantidos com o custodiante da Classe.

Os títulos públicos e aqueles utilizados como lastro das operações compromissadas, componentes da carteira do Fundo de investimento, estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

Os instrumentos financeiros derivativos componentes da carteira do Fundo de investimento estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelo Administrador.

13. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2024		2023	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	586	0,68%	936	0,65%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	20	0,02%	80	0,06%
Despesas de taxa de custódia	47	0,05%	55	0,04%
Despesas de consultoria e auditoria	456	0,53%	132	0,09%
Despesa de consultoria jurídica	22	0,03%	-	0,00%
Despesa de taxa de agente de cobrança	1.516	1,75%	3.849	2,69%
Outras despesas diferidas	898	1,04%	1.728	1,21%
Total	3.545	4,10%	6.780	4,74%
PL médio do exercício	86.433		142.936	

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

14. Relatório de risco – Rating

As cotas seniores não serão classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no País, uma vez que o Fundo não será destinada ao público em geral.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Agente de Retenção/Cobrança	Tudo Serviços S.A.

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas). Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

ii investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de dezembro de 2024, a Administradora do Fundo, com base na nova legislação, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, somente contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

d) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 7, 11 e 15 e as aplicações em cotas de Fundo de investimento geridos pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM.

e) Alterações estatutárias

Em 18 de novembro de 2024, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado:

(i) Retenção temporária da remuneração devida ao Agente de Retenção/Cobrança referente aos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2024, totalizando o montante de R$ 748.517,18 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e dezoito centavos), devendo a referida retenção temporária se limitar ao montante necessário para o reenquadramento do Fundo. Uma vez identificado o referido reenquadramento, através de verificações mensais, a retenção temporária deverá ser paga ao Agente de Retenção/Cobrança em até 02 (dois) dias úteis. Caso o Fundo permaneça desenquadrado até o dia 30 de abril de 2025, deverá ser convocada nova assembleia geral de cotistas, para a mesma data, para deliberar pela eficácia do Plano de Reenquadramento, o pagamento da retenção temporária da remuneração devida ao Agente de Retenção/Cobrança, e eventuais novas medidas a serem adotadas;

(ii) o exercício pelo Agente de Retenção/Cobrança da opção de compra sobre os Direitos Creditórios inadimplidos descritos no Anexo II à presente Ata;

(iii) Redução de 0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos percentuais da Taxa de Administração

Em 27 de novembro de 2024, conforme aprovado em Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado:

(i) adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, passando a ser um Fundo de Investimento em direitos Creditórios com Classe única de Cotas;

(ii) Além dos ajustes necessários para a adaptação do Fundo à Resolução 175, aprovar as seguintes alterações nas características do Fundo:

(a) A alteração do capítulo que da Política de Investimentos;
(b) Alteração do capítulo que trata da responsabilidade dos cotistas;
(c) A alteração do capítulo que trata dos critérios de elegibilidade;
(d) A alteração do capítulo que trata do limite de concentração e composição da carteira;
(e) Alteração do capítulo que trata da verificação do lastro dos direitos creditórios;

Docusign Envelope ID: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706

(f) Alteração do capítulo que trata dos eventos de avaliação;
(g) Alteração do capítulo que trata do patrimônio líquido negativo da Classe Única; e
(h) A alteração do capítulo que trata das atribuições dos prestadores de serviços.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 31 de dezembro de 2024 que requeressem ajuste ou divulgação nas demonstrações financeiras ou notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 27258799-E7D5-4571-B25C-82B064ECF706
Assunto: DF-MTINSSIIIFIDC-31.12.2024.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 43
Certificar páginas: 8
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Jefferson Pereira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
jefferson.pereira@pwc.com
Endereço IP: 134.238.159.50

Rastreamento de registros

Status: Original 25 de março de 2025 | 19:08	Portador: Jefferson Pereira jefferson.pereira@pwc.com	Local: DocuSign
Status: Original 25 de março de 2025 | 19:36	Portador: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fabio de Oliveira Araújo ID: 273.828.148-66 Cargo do Signatário: Sócio fabio.araujo@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 27382814866 Cargo do Signatário: Sócio **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 09 de maio de 2022 | 17:26 ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b Nome da empresa: PwC	DocuSigned by: Fabio de Oliveira Araújo 1295B63D319F49F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 134.238.160.201	Enviado: 25 de março de 2025 | 19:30 Visualizado: 25 de março de 2025 | 19:33 Assinado: 25 de março de 2025 | 19:35

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Alexandra Lyrio alexandra.lyrio@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**	Copiado	Enviado: 25 de março de 2025 | 19:30

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Não oferecido através da Docusign		
Ana Masciotro ana.masciotro@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de março de 2025 | 19:30
Beatriz Monico beatriz.monico@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de março de 2025 | 19:30
Jefferson Pereira jefferson.pereira@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de março de 2025 | 19:36 Visualizado: 25 de março de 2025 | 19:36 Assinado: 25 de março de 2025 | 19:36
João Machado joao.m.machado@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de março de 2025 | 19:30

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25 de março de 2025 | 19:30
Entrega certificada	Segurança verificada	25 de março de 2025 | 19:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	25 de março de 2025 | 19:35
Concluído	Segurança verificada	25 de março de 2025 | 19:36

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.